



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

Transfere o feriado do dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, para 01 de novembro.

ED DA SILVA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º O feriado do dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, instituído por meio da Lei Municipal nº 3.060/99, fica transferido, no ano de 2021, para 01 de novembro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em _____ de 2021.

Ed Moraes
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

A transferência do feriado do dia do Servidor Público, de 28 de outubro para 01 de novembro, tem por finalidade otimizar os serviços do Poder Legislativo Municipal, sendo que tal prática também será adotada pelo Poder Executivo.

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente.

Sala das Sessões em 18 de outubro de 2021.

Ed Moraes
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário

